

1. INTRODUÇÃO

O OI FUTURO é um espaço de convergência. De linguagens artísticas, de gerações e de sotaques. OI FUTURO RIO e o OI FUTURO BH promovem o diálogo entre o que é produzido nas duas cidades, no Brasil e no mundo. Sempre voltados para a união da arte com as tecnologias, os centros culturais privilegiam, em sua programação, projetos de pesquisa e de investigação das diferentes aplicações das novas mídias na cultura.

2. CONVOCAÇÃO

2.1. OI FUTURO faz uma convocação para ocupação do Teatro do Oi Futuro Klauss Vianna por artistas, grupos e produtores com espetáculos, para adultos e para crianças, de acordo com as condições de cessão.

2.2. Os projetos deverão ocupar o Teatro do Oi Futuro Klauss Vianna no período de abril a dezembro de 2012.

2.3. Os projetos selecionados serão pautados de acordo com a disponibilidade da grade de programação do teatro, dividindo o espaço com projetos convidados pelo OI FUTURO.

2.4. Os projetos a serem apresentados poderão ser das seguintes áreas:

2.4.1. Teatro

2.4.2. Música

2.4.3. Pensamento (seminário/debate/palestra)

2.4.3. Dança

2.4.4. Festivais

3. PROPONENTES

3.1. O edital é aberto somente a proponentes que sejam pessoas jurídicas legalmente constituídas, da área Cultural.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 01 de fevereiro a 01 de março.

4.2. Período de realização: abril a dezembro de 2012.

4.3. As inscrições devem ser feitas somente através do site eletrônico do Oi Futuro (www.oifuturo.org.br), devendo o proponente anexar à ficha de inscrição do edital:

4.3.1. Sinopse do(s) espetáculo(s) ou roteiro;

4.3.2. Portfólio do proponente e/ou da Companhia/Grupo

4.3.3. Fichas Técnicas Completas dos Artistas e Técnicos;

4.3.4. Riders Técnicos de Iluminação e de Som;

4.3.5. Datas pretendidas para as apresentações;

4.3.6. Portfólio (vídeos, fotos com crédito, site).

4.4. Os Proponentes deverão justificar quando a obra estiver em processo de criação e/ou montagem.

4.5. Os arquivos enviados eletronicamente deverão ter tamanho de até 2MB, no formato word (.doc) e/ou adobe (.pdf).

4.6. Não serão aceitos materiais enviados fisicamente, devendo todo o conteúdo ser disponibilizado na inscrição pelo sítio eletrônico.

4.7. Caso desejem, os proponentes interessados poderão solicitar a ficha técnica, o mapa de luz e o mapa de palco.

5. RESULTADO

5.1. A relação de projetos selecionados nessa Convocação será divulgada a partir do dia 15 de março apenas pelo site eletrônico do OI FUTURO – www.oifuturo.org.br.

5.2 Por critério exclusivo do Oi Futuro, a data estipulada no item 5.1 acima poderá ser adiada, devendo a nova data ser publicada no site eletrônico oficial do OI FUTURO.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os projetos serão selecionados com base nos seguintes critérios:

6.1.1. Qualidade artística da proposta.

6.1.2. Portfólio do proponente ou da Companhia/Grupo.

6.1.3. Viabilidade técnica para ocupação do Teatro.

6.1.4. Ineditismo e abrangência da proposta.

6.1.5. Adequação à estrutura do espaço.

6.1.6. Sinergia com o conceito do OI FUTURO.

6.2. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados na inscrição do projeto.

6.3 Os critérios estipulados no item 6.1 acima poderão ser alterados de acordo com os interesses exclusivos do OI FUTURO.

7. OCUPAÇÃO

7.1. Os selecionados para essa convocação terão o prazo de até cinco dias úteis, após a divulgação dos resultados, para a confirmação de pauta, efetuando-se, nesta ocasião, o envio da seguinte documentação da empresa proponente selecionada para elaboração de minuta contratual:

7.1.1. Cartão CNPJ.

7.1.2. Estatuto ou contrato social (incluindo a última alteração societária).

7.1.3. Cópia do documento de identidade do responsável pela empresa.

7.2. A não confirmação no prazo máximo estipulado no item 7.1 acima caracterizará, automaticamente, a desistência pelo proponente, da participação no presente edital.

7.3. A remuneração ao Proponente se dará da seguinte forma:

7.3.1. Do valor bruto arrecadado com a bilheteria, serão retidos 2% (dois por cento) para o pagamento do Imposto sobre Serviços - ISS.

7.3.2. Do valor líquido remanescente, 85% (oitenta e cinco por cento) serão repassados para o Proponente contratado, mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devendo ser feitos os recolhimentos dos impostos devidos.

7.3.3. O valor será repassado em até 5 (cinco) dias após o recebimento de todos os faturamentos relativos à bilheteria por parte do OI FUTURO, observados os prazos praticados pelas operadoras de cartões de crédito.

7.4. As logomarcas do OI FUTURO deverão ser contempladas em todo material gráfico para divulgação, seja através de plataforma física ou digital. Nesse caso, o proponente selecionado deverá solicitar junto ao OI FUTURO os arquivos e manual de aplicação. Após o desenvolvimento das peças gráficas, as mesmas deverão ser aprovadas pelo OI FUTURO.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A produção deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes de Leis, Decretos, Regulamentos e/ou Posturas Federais, Estaduais e/ou Municipais vigentes, bem como providenciar a obtenção das Licenças, alvarás, incluindo SBAT, ECAD, Ordem dos Músicos e Sindicatos, necessários às suas atividades, sendo o único responsável por perdas e danos de qualquer natureza decorrentes de infrações, bem como, pelo pagamento das multas eventualmente aplicadas pelas autoridades competentes, devendo apresentar estes documentos, e/ou os que comprovem a regularização e/ou pagamento, a qualquer momento, mediante solicitação do OI FUTURO.

8.2. Os custos referentes à montagem e à produção são de responsabilidade do proponente selecionado.

8.3. O valor dos ingressos será sugerido pelo proponente para aprovação pelo Oi Futuro.

8.4. Os serviços de transporte, montagem, desmontagem dos cenários e contra-regra do espetáculo são de exclusiva responsabilidade da produtora. O OI FUTURO oferece um técnico para acompanhamento destas atividades nas dependências do Teatro.

8.5. O espetáculo não poderá ser patrocinado ou apoiado por concorrentes diretos ou indiretos da Oi.

8.6. O OI FUTURO oferece:

8.6.1. Rider básico de iluminação e de som

8.6.2. Camarins (Sem água e alimentos)

8.6.3. Bilheteiro

8.6.4. Seguranças

8.6.5. Apoio na divulgação

8.7. O OI FUTURO se reserva o direito de promover ajustes em relação aos períodos indicados nas propostas selecionadas, com o objetivo de compatibilizar a grade do teatro com os espetáculos já pautados para o período.

8.8. Casos específicos e exceções serão avaliados pelo OI FUTURO.